



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos LICITANTES durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital

e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

EDITAL Nº 051/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

Processo Administrativo nº 10.330/2021
Data de Abertura dos Envelopes: 02/08/2021 às 15:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Amostras
3	Condições de fornecimento e entrega
4	Da participação
5	Da data de recebimento e abertura
6	Da apresentação dos envelopes
7	Credenciamento para manifestação
8	Da realização do Pregão
9	Do preço
10	Da homologação
11	Da ata de registro de preço e contratação
12	Do prazo de vigência
13	Do aditamento
14	Das condições de pagamento
15	Do recebimento do objeto
16	Penalidade
17	Rescisão
18	Disposições Gerais
ANEXO I-	Termo de Referência – Especificações Técnicas
ANEXO II-	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III-	Modelo de Credenciamento
ANEXO IV-	Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO V-	Declaração de inexistência de fatos impeditivos e trabalho de menores
ANEXO VI-	Modelo de declaração de recuperação judicial
ANEXO VII-	Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO VIII-	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO IX -	Ata de Registro de Preço
ANEXO X-	Termo contratual
ANEXO XI -	Termo de Ciência
ANEXO XII-	Laudo de Aceitabilidade de amostras



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 38.100 de 11 de fevereiro de 2.021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, contratação de empresa especializada para aquisição de até 12.000 mil cestas básicas com fornecimento parcelado pelo período de 12 meses para os colaboradores do programa BOLSA FERRAZ na modalidade de ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos próprios e federais, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

1804 11.01.00 01 110000 3.3.90.30

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações. Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7877.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Pregão tem como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de até 12.000 mil cestas básicas com fornecimento parcelado pelo período de 12 meses para os colaboradores do programa BOLSA FERRAZ na modalidade de ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante na proposta de preço (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse, observada a regra disposta no item 3.1.2. do presente instrumento convocatório.

2. DAS AMOSTRAS

- 2.1.** A empresa vencedora da disputa de lances deverá enviar pelo menos 01 (uma) amostra da Cesta Básica, com todos os itens que o compõem, que será utilizada para testes de qualidade e sensoriais de aceitabilidade, avaliando-se cor, sabor, consistência e textura. Estas amostras, junto com as documentações exigidas, serão analisadas e avaliadas por uma comissão formada por, no mínimo 3 (três) servidores municipais, sendo que, ao menos 1 (um) deverá ser graduado em nutrição, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras (Anexo XII do presente Edital).
- 2.2.** As amostras deverão estar em embalagem original do produto (embalagem primária) e estes também deverão estar dispostos em caixa de papelão resistente (embalagem secundária), da forma como será distribuído.
- 2.3.** A amostra e a documentação relativa à mesma, deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Econômico no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término da disputa de lances;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

- 2.4.** Ficará reprovado o produto com as embalagens primárias e secundárias em desacordo com a especificação, mesmo que enviada somente para efeito de amostra;
- 2.5.** Não serão aceitas amostras sem as identificações;
- 2.6.** As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do Licitante, número do processo licitatório e número do item a que se refere à amostra da seguinte maneira:
- a) Nome do concorrente;
 - b) Número da licitação;
 - c) Número do processo administrativo;
 - d) Número do item.
- 2.7.** Juntamente com a amostra deverá ser entregue:
- a) Relação de entrega de amostras em papel timbrado da empresa;
 - b) Ficha técnica original ou cópia autenticada emitida pela empresa fabricante devidamente assinada pelo responsável técnico.
- 2.8.** Para os itens Arroz e feijão, também deverá ser entregue o Certificado de Classificação de grãos, emitido por empresa credenciada junto ao ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, no original ou cópia autenticada. A fim de comprovar as seguintes informações:
- a) Arroz: Máximo de 12% de umidade, até 1,89% de quebrados e quirera, com no máx. 0,01% de quirera, até 0,3% de manchados e picados, até 0,2% de rajados.
 - b) Feijão: Máximo de 15% de umidade, até 0,85% de manchados, até 0,2% de picados e até 0,2% de quebrados.
- Os certificados deverão corresponder aos lotes das amostras (arroz e feijão) entregues.
- 2.9.** As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.
- 2.9.1.** Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preços apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.
- 2.10.** No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA.

3.1. As cestas, objeto da presente licitação, deverão ser fornecidas durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

3.2. A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação formalizada através de termo contratual



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

3.3. As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, juntamente com a Nota Fiscal, no Almoxarifado Central, localizado à Avenida Brasil, nº2.945 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, de segunda à sexta-feira das 08:00 as 16:00h.

3.4. Serão rejeitados os materiais que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

3.5. Contratada ficará obrigada a fornecer os materiais da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

3.6. O descarregamento dos materiais, ora referidos como objeto ao presente procedimento, ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada pela mesma a mão de obra necessária.

3.6.1. Os produtos deverão ser entregues, embalados, rotulados e transportados de acordo com as condições técnicas exigidas pelo Órgão Fiscalizador Competente, e conforme quantidade solicitada.

3.7. Os materiais serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

3.8. Caso os materiais entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.1.1. Nos termos do art. 43, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração pública municipal estabeleceu cota do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.1.2. Em cumprimento ao disposto no item 4.1.1., o **ITEM 02** é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Proposta de Preço (Anexo II) do presente edital.

4.1.3. **Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital, relativamente à cota de itens a ela reservados, estes itens poderão ser adjudicados a licitante vencedora da cota principal, ou no caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.**

4.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitido à participação de empresas:

4.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

- 4.2.3.** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e da súmula nº 51 do TCE/SP.
- 4.2.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 4.2.5.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

5.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 15:00, do dia 02 de agosto de 2021, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada Rua: Rui Barbosa, nº315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6.2 e 6.3, contendo:

6.2. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita (conforme Anexo II), em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039 /2021
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:

- 6.2.1.** A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento bem como de seus Anexos, com o valor unitário, total e global propostos, estabelecida nos exatos termos do anexo II, expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 6.2.2.** A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
- 6.2.2.1.** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;
- 6.2.2.2.** Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

- 6.2.2.3.** O preço unitário e total dos materiais propostos, cujo detalhamento deverá estar em plena conformidade com o Memorial Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;
- 6.2.2.3.1.** O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.2.2.3.2.** O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento **pelos materiais efetivamente entregues**, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.
- 6.2.2.3.3.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 6.2.2.4.** Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 6.2.2.5.** O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 6.2.2.6.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
- 6.2.2.7.** Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a), diretor(a) ou procurador (a).

6.3. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039 /2021
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

6.3.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 6.3.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.3.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 6.3.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 6.3.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.3.1.5.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

- 6.4.1.** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 6.4.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.
- 6.4.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 6.4.4.** Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.
- 6.4.5.** Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

6.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

6.5.1. Licença de Funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente;

6.5.2. Alvará de funcionamento;

6.5.3. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, com no mínimo 50% da quantidade pretendida, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.5.3.1. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários, desde que cumpridos os requisitos expressos no item 6.5.3. do presente instrumento convocatório.

6.5.4. Certificado de vistoria do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na entrega dos produtos expedido pelo órgão competente, em atendimento ao determinado na Portaria CVS nº 04 de 21/03/2011. O(s) documento(s) referido(s) poderá(ão) ser substituído(s) pelo(s) equivalente(s) emitido(s) pela Vigilância Sanitária do Município da sede da Licitante, ou da sede da empresa prestadora de serviço.

6.5.5. Declaração em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, de que, caso seja declarada vencedora, apresentará em até 10 (dez) dias úteis contados da convocação, os seguintes documentos:

6.5.5.1. Para os produtos Alimentícios: Cópia autenticada ou original do laudo bromatológico expedido há menos de 12 (doze) meses. Os laudos só serão aceitos quando vindos de Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS), Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO. O laudo deverá conter no mínimo as seguintes análises: Físico-Químicas: Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio, e quando couber: Vitaminas, Minerais, BRIX e Umidade; Microbiológicas: Coliformes Fecais a 45 °, Salmonellasp, Staphylococcus aureus; Microscópica / Macroscópica: - Matérias Estranhas indicativas de falhas de boas Práticas (Matérias estranhas microscópicas, Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de insetos, Insetos inteiros mortos, Bárbulas, Ácaros mortos, outras matérias estranhas microscópicas); - Matérias Estranhas indicativas de risco à saúde: (Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de pelo de roedor, Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitos, Filmes plásticos, Fragmentos de vidros, Objetos rígidos com diâmetros iguais ou maiores que 2mm, Objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que 7mm, Outras matérias estranhas macroscópicas); Análises Sensoriais / Organolépticas :Aspecto, Cor, Odor, Sabor; Análise Toxicológica: Corante (Ausência ou presença).

6.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

6.6.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 180 (cento e oitenta dias) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

6.6.1.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.6.1.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

6.7. GERAIS, consiste em:

6.7.1. Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo IV).

6.7.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

6.7.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

6.7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal (art. 43 da LC nº. 123/2006 atualizada pela LC 147/2014).

6.7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista em relação às ME/EPP após as providências do item 8.4.3 será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, da LC nº. 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, culminando com a suspensão da Sessão.

6.7.4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/1993, reabrindo a Sessão para prosseguimento.

6.7.5. Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo VI deste edital, subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

b) **para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

6.7.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

7.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

7.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 7.1., poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio (a) ou diretor (a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

7.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

7.3.1. **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata de eleição, procuração).**

7.3.2. **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 7.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

7.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

7.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

7.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

7.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

7.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

7.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

7.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

7.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

7.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

7.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.

7.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

8. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1.1. No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

8.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.1.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

8.1.2.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.1.3. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor,

os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

8.1.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.3.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

8.1.3.3. Na ausência de lances verbais e em eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

1 – Produzidos no País;

2 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

3 – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.1.3.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.1.4. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

8.1.4.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

8.1.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

8.1.4.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

8.1.4.4. Após o termino da etapa de lances aos itens **exclusivos à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, o pregoeiro procederá à classificação das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item, observadas as especificações definidas no edital.

8.1.5. Ao ITEM destinado a ampla participação, adotar-se-á o disposto nos seguintes subitens:

8.1.5.1. Observada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no item de ampla participação, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, sendo:

8.1.5.2. Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

8.1.5.3. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.

- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.1.6. Declarada encerrada a etapa competitiva, **tanto para o item exclusivo à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto ao item destinados a ampla participação**, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

8.1.7. Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.1.8. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

8.1.9. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

8.1.10. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.

8.1.11. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.1.12. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

8.1.12.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

licitante vencedora.

8.1.13. Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.14. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

8.1.14.1. Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.15. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9. DO PREÇO

9.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao estimado pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para homologação do certame.

10.1.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

11.1. A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos IX e X.

11.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada por Contrato, conforme modelo no Anexo X.

11.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste, ressalvados as hipóteses previstas na cláusula décima segunda, § 3º do instrumento contratual.

11.4. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

11.5. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, adotando as seguintes providências:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

- 11.5.1.** Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
- 11.5.2.** Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
- 11.5.3.** Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: **comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**
- 11.5.4.** A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, o Sr. Rodolfo Vieira da Silva, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura.

- 12.1.1.** O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

13. DO ADITAMENTO

13.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

- 13.1.1.** Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estipulado, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações posteriores.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

14.2. A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

14.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observada as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento de contrato.

15.1.1. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

15.1.2. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

15.2. Caso os produtos fornecidos pela empresa CONTRATADA não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital, esta Municipalidade encaminhará um comunicado solicitando a regularização e/ou correção dos mesmos. A demora injustificada na correção dos serviços ou o atraso na execução acarretará na suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

15.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, rasuras ou disparidades com os serviços prestados, a Administração irá recusá-la e devolve-la imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16. PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

16.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

16.3. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

16.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

16.5. O atraso na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

16.6. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

16.7. Os serviços em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

16.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

16.9. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17. DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até as 10h00 do 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

18.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.3. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

19. Valores Estimados

Cesta básica unitária – R\$ 121,35

Item 01 (Ampla Participação) – R\$ 1.237.770,00

Item 02 (Participação Exclusiva) – R\$ 218.430,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 19 DE JULHO DE 2021, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de até 12.000 mil cestas básicas com fornecimento parcelado pelo período de 12 meses para os colaboradores do programa BOLSA FERRAZ na modalidade de ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de cestas básicas visa atender o Projeto Bolsa Ferraz com a concessão mensal de auxílio alimentação através de cesta básica de produtos de primeira necessidade aos beneficiados no programa social.

Há que se destacar que há previsão legal para o fornecimento das cestas básicas aos servidores participantes do Programa Social Bolsa Ferraz.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

*** Conteúdo da Cesta de Alimentos**

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	Valor Estimado Unit	Valor Estimado Total
1	1	UNID	ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 01 - 100% GRÃOS NOBRES. Especificação: Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha. Máximo de 12% de umidade. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180cal, Carboidratos 40g, Proteínas 3,5g, Fibras 0,9g. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg. Prazo de validade Fabricação: mínima de 360 dias. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.	R\$ 31,00	R\$ 31,00
2	1	UNID	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.	R\$ 9,76	R\$ 9,76
3	1	UNID	FEIJÃO CARIOCA: Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: VCT: 184 Kcal, Carboidratos 32g, Proteínas 14g, Fibras 16g, Sódio 5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.	R\$ 10,03	R\$ 10,03



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

4	1	UNID	AÇÚCAR REFINADO - Embalagem 1 kg. Açúcar tipo refinado. Embalagem: Saco plástico contendo 01 quilo.	R\$ 4,97	R\$ 4,97
5	1	UNID	Café em pó tipo superior, embalagem a vacuo contendo 500 gramas, com selo da abic.	R\$ 12,95	R\$ 12,95
6	1	UNID	Macarrão espaguete, contendo: Farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. Embalagem: filme plástico atóxico de 500 g. Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 291kcal; carboidratos: 60g; proteínas: 8,6g; gorduras totais: 1,7g; gorduras saturadas 0,5g; fibra alimentar: 2,6g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção.	R\$ 5,10	R\$ 5,10
7	2	UNID	Molho de tomate, sachê contendo 340 gramas. Ingredientes: Polpa de tomate, água, açúcar, sal, amido modificado, cebola, alho, salsa, cebolinha, realçador de sabor: glutamato monossódico, espessante: goma xantana e conservante: sorbato de potássio. Valores nutricionais por 60g; VCT 40 kcal; carboidratos 8g; prot. 1,1g; gorduras totais 1g; Fibra Alimentar 1,3g, sódio máx 316 mg.	R\$ 3,25	R\$ 6,50
8	1	UNID	SAL REFINADO EXTRA IODADO. Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiumectante. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.	R\$ 2,67	R\$ 2,67
9	1	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO COM VITAMINAS E MINERAIS. Produto constituído por leite em pó integral, com Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Colina, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio. Vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, Pantotenato de Cálcio e Lecitina de Soja. Produto e estabelecimento fabricante deverão ser registrados no órgão competente. Características físicas químicas na porção de 26g: Valor Energético 130 kcal. Carboidratos 10g, Proteínas 7g, Gorduras totais 7g, Gorduras saturadas 4g, Gordura Trans 0g, Fibra alimentar 0g, Cálcio 250mg, Ferro 4,2mg, Sódio 99mg, Vitamina A 189mcg, Vitamina C 14mg, Vitamina D 1,5mcg, Vitamina E 3,0mg, Vitamina B1 0,36mg, Vitamina B2 0,39mg, Vitamina B6 0,39mg, Vitamina B12 0,72mcg, Vitamina H 9mcg, Vitamina K 20mcg, Vitamina PP 4,8mg, Vitamina B9 120 mcg, Pantotenato de Cálcio 1,5mg, Cobre 270mcg, Iodo 39mcg, Zinco 2,1mg, Colina 165mg, Manganês 0,69mg, Magnésio 81mg, Flúor 1,2mg, Selênio 11mcg, Fósforo 323mg, Potássio 294,20 mg. Aspecto: Pó uniforme, sem grumos; Cor: branco amarelado; Odor: característico do produto, Sabor: característico do produto. Embalagem primária: polipropileno aluminizado capaz de manter as características do produto durante todo o prazo de validade com capacidade de 400g.	R\$ 20,75	R\$ 20,75
10	1	UNID	Fubá de milho, embalagem de 500g. Ingredientes: Farinha de	R\$ 3,87	R\$ 3,87



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

			milho, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informação Nutricional na porção de 50g: valor calórico máximo de 190 kcal, Carboidratos máximo 40g, proteínas mínimo 3g, Gorduras totais máximo 1,0g, Gorduras Saturadas máximo 0g, Gorduras Trans máximo 0g, Fibra alimentar mínimo de 2,0g; Sódio máximo 0mg; mínimo de ferro 2,00 mg, mínimo de 75 µg de ácido fólico. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico transparente de 500g.		
11	1	UNID	Biscoito salgado tipo água e sal - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 200 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.	R\$ 3,83	R\$ 3,83
12	2	UNID	Biscoito recheado diversos sabores, embalagem contendo no mínimo 125 gramas.	R\$ 3,23	R\$ 6,46

4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. A empresa vencedora da disputa de lances deverá enviar pelo menos 01 (uma) amostra da Cesta Básica, com todos os itens que a compõem, que será utilizada para testes de qualidade e sensoriais de aceitabilidade, avaliando-se cor, sabor, consistência e textura. Estas amostras, junto com as documentações exigidas, serão analisadas e avaliadas por uma comissão formada por, no mínimo 3 (três) servidores municipais, sendo que, ao menos 1 (um) deverá ser graduado em nutrição;
- 4.2. As amostras deverão estar em embalagem original do produto (embalagem primária) e estas também deverão estar dispostas em caixa de papelão resistente (embalagem secundária), da forma como será distribuído.
- 4.3. A amostra e a documentação relativa à mesma, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término da disputa de lances;
- 4.4. Ficará reprovado o produto com as embalagens primárias e secundárias em desacordo com a especificação, mesmo que enviada somente para efeito de amostra;
- 4.5. Não serão aceitas amostras sem as identificações;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

- 4.6. As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do Licitante, número do processo licitatório e número do item a que se refere à amostra da seguinte maneira:
- e) Nome do concorrente;
 - f) Número da licitação;
 - g) Número do processo administrativo;
 - h) Número do item.
- 4.7. Juntamente com a amostra deverá ser entregue:
- c) Relação de entrega de amostras em papel timbrado da empresa;
 - d) Ficha técnica original ou cópia autenticada emitida pela empresa fabricante devidamente assinada pelo responsável técnico.
- 4.8. Para os itens Arroz e feijão, também deverá ser entregue o Certificado de Classificação de grãos, emitido por empresa credenciada junto ao ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, no original ou cópia autenticada. A fim de comprovar as seguintes informações:
- a) Arroz: Máximo de 12% de umidade, até 1,89% de quebrados e quirera, com no máx. 0,01% de quirera, até 0,3% de manchados e picados, até 0,2% de rajados.
 - b) Feijão: Máximo de 15% de umidade, até 0,85% de manchados, até 0,2% de picados e até 0,2% de quebrados.
- Os certificados deverão corresponder aos lotes das amostras (arroz e feijão) entregues.

5. OS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- 5.1. A empresa contratada deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital, de acordo com este Termo de Referência.
- 5.2. Os produtos devem ser acondicionados em caixa de papelão devidamente lacrada com fida adesiva e revestida com filme plástico.
- 5.3. Os produtos referentes ao objeto, deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em caixas conforme disposto no item anterior.
- 5.4. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega, salvo aqueles que o prazo de validade é menor devido à sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, etc), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo, os quais deverão constar na embalagem a data de fabricação e validade dos mesmos.
- 5.5. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de segunda a sexta feira das 08:00 as 16:00, no Almoxarifado Central do Município sito à Av. Brasil, 2.945 Vila Romanópolis Ferraz de Vasconcelos/SP.
- 5.6. Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/ FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (quando for o caso).
- 5.7. Os produtos deverão possuir registro em órgãos competentes relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde - Anvisa, MAPA e outros).
- 5.8. A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias, cópias autênticas dos documentos abaixo:
Para os produtos Alimentícios: Cópia autenticada ou original do laudo bromatológico expedido há menos de 12 (doze) meses. Os laudos só serão aceitos quando vindos de Laboratórios da Rede Oficial do



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS), Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO. O laudo deverá conter no mínimo as seguintes análises: Físico-Químicas: Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio, e quando couber: Vitaminas, Minerais, BRIX e Umidade; Microbiológicas: Coliformes Fecais a 45 °, Salmonellasp, Staphylococcus aureus; Microscópica / Macroscópica: - Matérias Estranhas indicativas de falhas de boas Práticas (Matérias estranhas microscópicas, Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de insetos, Insetos inteiros mortos, Bárbulas, Ácaros mortos, outras matérias estranhas microscópicas); - Matérias Estranhas indicativas de risco à saúde: (Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de pelo de roedor, Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitos, Filmes plásticos, Fragmentos de vidros, Objetos rígidos com diâmetros iguais ou maiores que 2mm, Objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que 7mm, Outras matérias estranhas macroscópicas); Análises Sensoriais / Organolépticas :Aspecto, Cor, Odor, Sabor; Análise Toxicológica: Corante (Ausência ou presença).

6. DOCUMENTOS NECESSARIOS

- 6.1. Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), devidamente expedidos em nome da empresa licitante.
- 6.2. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.
- 6.3. Alvará de Funcionamento;
- 6.4. Certificado de vistoria do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na entrega dos produtos expedido pelo órgão competente, em atendimento ao determinado na Portaria CVS nº 04 de 21/03/2011. O(s) documento(s) referido(s) poderá(ão) ser substituído(s) pelo(s) equivalente(s) emitido(s) pela Vigilância Sanitária do Município da sede da Licitante, ou da sede da empresa prestadora de serviço.
- 6.5. Declaração em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, de que, caso seja declarada vencedora, apresentará em até 10 (dez) dias úteis contados da convocação, os seguintes documentos:
- 6.6. Para os produtos Alimentícios: Cópia autenticada ou original do laudo bromatológico expedido há menos de 12 (doze) meses. Os laudos só serão aceitos quando vindos de Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS), Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO. O laudo deverá conter no mínimo as seguintes análises: Físico-Químicas: Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio, e quando couber: Vitaminas, Minerais, BRIX e Umidade; Microbiológicas: Coliformes Fecais a 45 °, Salmonellasp, Staphylococcus aureus; Microscópica / Macroscópica: - Matérias Estranhas indicativas de falhas de boas Práticas (Matérias estranhas microscópicas, Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de insetos, Insetos inteiros mortos, Bárbulas, Ácaros mortos, outras matérias estranhas microscópicas); - Matérias Estranhas indicativas de risco à saúde: (Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de pelo de roedor, Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitos, Filmes plásticos, Fragmentos de vidros, Objetos rígidos com diâmetros iguais ou maiores que 2mm, Objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

7mm, Outras matérias estranhas macroscópicas); Análises Sensoriais / Organolépticas :Aspecto, Cor, Odor, Sabor; Análise Toxicológica: Corante (Ausência ou presença).

Atenciosamente,

Daniel Balke
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

ANEXO II



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.330/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ATÉ 12.000 MIL CESTAS BÁSICAS COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA OS COLABORADORES DO PROGRAMA BOLSA FERRAZ NA MODALIDADE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

ITEM 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
CESTAS BÁSICAS, contendo os produtos abaixo especificado.						
10.200 unidades						
ESPECIFICAÇÃO COMPLETA E DETALHADA DOS PRODUTOS COMPREENDIDOS EM CADA UNIDADE DE CESTA BÁSICA:						
ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNID	ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 01 - 100% GRÃOS NOBRES. Especificação: Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha. Máximo de 12% de umidade. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180cal, Carboidratos 40g, Proteínas 3,5g, Fibras 0,9g. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg. Prazo de validade Fabricação: mínima de 360 dias. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.			
2	1	UNID	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

3	1	UNID	FEIJÃO CARIOCA: Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: VCT: 184 Kcal, Carboidratos 32g, Proteínas 14g, Fibras 16g, Sódio 5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.			
4	1	UNID	AÇÚCAR REFINADO - Embalagem 1 kg. Açúcar tipo refinado. Embalagem: Saco plástico contendo 01 quilo.			
5	1	UNID	Café em pó tipo superior, embalagem a vacuo contendo 500 gramas, com selo da abic.			
6	1	UNID	Macarrão espaguete, contendo: Farinha de trigo ou sémola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. Embalagem: filme plástico atóxico de 500 g. Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 291kcal; carboidratos: 60g; proteínas: 8,6g; gorduras totais: 1,7g; gorduras saturadas 0,5g; fibra alimentar: 2,6g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção.			
7	2	UNID	Molho de tomate, sachê contendo 340 gramas. Ingredientes: Polpa de tomate, água, açúcar, sal, amido modificado, cebola, alho, salsa, cebolinha, realçador de sabor: glutamato monossódico, espessante: goma xantana e conservante: sorbato de potássio. Valores nutricionais por 60g; VCT 40 kcal; carboidratos 8g; prot. 1,1g; gorduras totais 1g; Fibra Alimentar 1,3g, sódio máx 316 mg.			
8	1	UNID	SAL REFINADO EXTRA IODADO. Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiumectante. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

9	1	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO COM VITAMINAS E MINERAIS. Produto constituído por leite em pó integral, com Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Colina, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio. Vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, Pantotenato de Cálcio e Lecitina de Soja. Produto e estabelecimento fabricante deverão ser registrados no órgão competente. Características físicas químicas na porção de 26g: Valor Energético 130 kcal. Carboidratos 10g, Proteínas 7g, Gorduras totais 7g, Gorduras saturadas 4g, Gordura Trans 0g, Fibra alimentar 0g, Cálcio 250mg, Ferro 4,2mg, Sódio 99mg, Vitamina A 189mcg, Vitamina C 14mg, Vitamina D 1,5mcg, Vitamina E 3,0mg, Vitamina B1 0,36mg, Vitamina B2 0,39mg, Vitamina B6 0,39mg, Vitamina B12 0,72mcg, Vitamina H 9mcg, Vitamina K 20mcg, Vitamina PP 4,8mg, Vitamina B9 120 mcg, Pantotenato de Cálcio 1,5mg, Cobre 270mcg, Iodo 39mcg, Zinco 2,1mg, Colina 165mg, Manganês 0,69mg, Magnésio 81mg, Flúor 1,2mg, Selênio 11mcg, Fósforo 323mg, Potássio 294,20 mg. Aspecto: Pó uniforme, sem grumos; Cor: branco amarelado; Odor: característico do produto, Sabor: característico do produto. Embalagem primária: polipropileno aluminizado capaz de manter as características do produto durante todo o prazo de validade com capacidade de 400g.			
10	1	UNID	Fubá de milho, embalagem de 500g. Ingredientes: Farinha de milho, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informação Nutricional na porção de 50g: valor calórico máximo de 190 kcal, Carboidratos máximo 40g, proteínas mínimo 3g, Gorduras totais máximo 1,0g, Gorduras Saturadas máximo 0g, Gorduras Trans máximo 0g, Fibra alimentar mínimo de 2,0g; Sódio máximo 0mg; mínimo de ferro 2,00 mg, mínimo de 75 µg de ácido fólico. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico transparente de 500g.			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

11	1	UNID	Biscoito salgado tipo água e sal - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 200 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.			
12	2	UNID	Biscoito recheado diversos sabores, embalagem contendo no mínimo 125 gramas.			
VALOR UNITÁRIO DA CESTA						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

ITEM 02 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

CESTAS BÁSICAS, contendo os produtos abaixo especificado.

1.800 unidades

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA E DETALHADA DOS PRODUTOS COMPREENDIDOS EM CADA UNIDADE DE CESTA BÁSICA:

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNID	ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 01 - 100% GRÃOS NOBRES. Especificação: Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha. Máximo de 12% de umidade. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180cal, Carboidratos 40g, Proteínas 3,5g, Fibras 0,9g. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg. Prazo de validade Fabricação: mínima de 360 dias. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

2	1	UNID	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.			
3	1	UNID	FEIJÃO CARIOCA: Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: VCT: 184 Kcal, Carboidratos 32g, Proteínas 14g, Fibras 16g, Sódio 5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.			
4	1	UNID	AÇÚCAR REFINADO - Embalagem 1 kg. Açúcar tipo refinado. Embalagem: Saco plástico contendo 01 quilo.			
5	1	UNID	Café em pó tipo superior, embalagem a vacuo contendo 500 gramas, com selo da abic.			
6	1	UNID	Macarrão espaguete, contendo: Farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. Embalagem: filme plástico atóxico de 500 g. Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 291kcal; carboidratos: 60g; proteínas: 8,6g; gorduras totais: 1,7g; gorduras saturadas 0,5g; fibra alimentar: 2,6g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção.			
7	2	UNID	Molho de tomate, sache contendo 340 gramas. Ingredientes: Polpa de tomate, água, açúcar, sal, amido modificado, cebola, alho, salsa, cebolinha, realçador de sabor: glutamato monossódico, espessante: goma xantana e conservante: sorbato de potássio. Valores nutricionais por 60g; VCT 40 kcal; carboidratos 8g; prot. 1,1g; gorduras totais 1g; Fibra Alimentar 1,3g, sódio máx 316 mg.			
8	1	UNID	SAL REFINADO EXTRA IODADO. Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiumectante. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

9	1	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO COM VITAMINAS E MINERAIS. Produto constituído por leite em pó integral, com Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Colina, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio. Vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, Pantotenato de Cálcio e Lecitina de Soja. Produto e estabelecimento fabricante deverão ser registrados no órgão competente. Características físicas químicas na porção de 26g: Valor Energético 130 kcal. Carboidratos 10g, Proteínas 7g, Gorduras totais 7g, Gorduras saturadas 4g, Gordura Trans 0g, Fibra alimentar 0g, Cálcio 250mg, Ferro 4,2mg, Sódio 99mg, Vitamina A 189mcg, Vitamina C 14mg, Vitamina D 1,5mcg, Vitamina E 3,0mg, Vitamina B1 0,36mg, Vitamina B2 0,39mg, Vitamina B6 0,39mg, Vitamina B12 0,72mcg, Vitamina H 9mcg, Vitamina K 20mcg, Vitamina PP 4,8mg, Vitamina B9 120 mcg, Pantotenato de Cálcio 1,5mg, Cobre 270mcg, Iodo 39mcg, Zinco 2,1mg, Colina 165mg, Manganês 0,69mg, Magnésio 81mg, Flúor 1,2mg, Selênio 11mcg, Fósforo 323mg, Potássio 294,20 mg. Aspecto: Pó uniforme, sem grumos; Cor: branco amarelado; Odor: característico do produto, Sabor: característico do produto. Embalagem primária: polipropileno aluminizado capaz de manter as características do produto durante todo o prazo de validade com capacidade de 400g.			
10	1	UNID	Fubá de milho, embalagem de 500g. Ingredientes: Farinha de milho, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informação Nutricional na porção de 50g: valor calórico máximo de 190 kcal, Carboidratos máximo 40g, proteínas mínimo 3g, Gorduras totais máximo 1,0g, Gorduras Saturadas máximo 0g, Gorduras Trans máximo 0g, Fibra alimentar mínimo de 2,0g; Sódio máximo 0mg; mínimo de ferro 2,00 mg, mínimo de 75 µg de ácido fólico. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico transparente de 500g.			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

11	1	UNID	Biscoito salgado tipo água e sal - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 200 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.			
12	2	UNID	Biscoito recheado diversos sabores, embalagem contendo no mínimo 125 gramas.			
VALOR UNITÁRIO DA CESTA						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

A Empresa _____, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega das cestas básicas, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: As cestas, objeto da presente licitação, deverão ser entregues até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Local de entrega: As entregas dos produtos serão efetuadas no Almoxarifado Central, localizado à Avenida Brasil, nº2.945 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, conforme Termo de Referência.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data: _____

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº _____
CPF nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

ANEXO III

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com
sede em, na rua/avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr.....,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador da cédula de identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de
Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 39/2021, outorgando-lhe expressos poderes para
formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro,
desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao
certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL Nº 51/2021 PROCESSO Nº 10330/2021

ANEXO IV

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls N° _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

EDITAL N° 51/2021 PROCESSO N° 10330/2021

ANEXO V
Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 039/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ n°, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE n° 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 051/2021 PROCESSO Nº 10.3300/2021

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: Edital nº 051/21
Pregão Presencial nº 039/21
Processo nº 10.330/21

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF)nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 051/2021 PROCESSO Nº 10.330/2021

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital
de Pregão Presencial nº 039/2021, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho
de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.021.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 051/2021 PROCESSO Nº 10.330/2021

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 051/2021 PROCESSO Nº 10.330/2021

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ATÉ 12.000 MIL CESTAS BÁSICAS COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA OS COLABORADORES DO PROGRAMA BOLSA FERRAZ NA MODALIDADE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Pregão Presencial nº 039/2021

Processo nº 10.330/2021

Ata de Registro nº _____/21

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sra. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de materiais, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de até 12.000 mil cestas básicas com fornecimento parcelado pelo período de 12 meses para os colaboradores do programa bolsa ferraz na modalidade de ata de registro de preço, conforme edital da licitação na modalidade de pregão presencial nº 39/2021 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, IMPRORROGÁVEL, contado da data da assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 051/2021 PROCESSO Nº 10.330/2021

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos itens, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no almoxarifado Central, no endereço Av. Brasil, 2.945, Ferraz de Vasconcelos, SP.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os itens, deverão ser entregues, em até 5 (cinco) dias uteis, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - No momento da assinatura desta Ata, a DETENTORA deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1. Licença de funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente.

7.2. Autorização de Funcionamento da empresa

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 – **A DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

8.2 – **A DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 – **A DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – **A DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

9.2 – Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

9.3 – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 051/2021 PROCESSO Nº 10.330/2021

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

94 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.

95 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2. não firmar contratos de fornecimento;

10.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

12.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX de XXXXXXXX de 2.021.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal -

- Detentora da Ata de Registro de Preços -TESTEMUNHAS:

Nome RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 051/2021 PROCESSO Nº 10.330/2021

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

ANEXO X

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____ TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ATÉ 12.000 MIL CESTAS BÁSICAS COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA OS COLABORADORES DO PROGRAMA BOLSA FERRAZ NA MODALIDADE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Pregão Presencial nº 039/2021

Processo nº 10.330/2021

Contrato nº /21

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento das cestas básicas, na conformidade do Pregão Presencial nº 039/2021, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

Parágrafo Único – Os itens, objeto do presente ajuste, deverão ser entregues: no Almoxarifado Central, localizado à Avenida Brasil, nº 2.945 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, de segunda à sexta-feira das 08:00 as 16:00h

CLÁUSULA QUINTA - **A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.**

Parágrafo Único: A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, o Sr. Rodolfo Vieira da Silva, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 051/2021 PROCESSO Nº 10.330/2021

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 051/2021 PROCESSO Nº 10.330/2021

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2021.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 051/2021 PROCESSO Nº 10.330/2021

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 051/2021 PROCESSO Nº 10.330/2021

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 051/2021 PROCESSO Nº 10.330/2021

Fls Nº _____
Proc. 10.330/2021
A-) _____

ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.330/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ATÉ 12.000 MIL CESTAS BÁSICAS COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA OS COLABORADORES DO PROGRAMA BOLSA FERRAZ NA MODALIDADE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

ITEM XX	LICITANTE: _____			
	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
AMOSTRA =				

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data:- _____

Representante legal da empresa RG. nº
CPF nº

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA:

Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____